LEI Nº 535, de 27 de abril de 1998

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Organização de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Ceará - ORGAPE-CE, objetivando a geração de emprego e renda, através de projeto integrado de crédito popular (micro-crédito) no Município de Beberibe.

Art. 2° - Os recursos para a constituição deste Convênio serão transferidos da Prefeitura Municipal de Beberibe, através de dotação específica, com repasse limitado a 1% (um por cento) mensal da arrecadação.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), criando a seguinte dotação:

04 1581486 2.014 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
3230 - Transferência a Instituição Privada.....R$ 96.000,00

Art. 4° - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

04 1581486 2.014 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 96.000,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 27 de abril de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal